



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA - 084/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 035/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **SOLUÇÃO MÁQUINAS COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral em exercício conforme Portaria nº 329/25 e Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº XXX539XX SSP/MG e inscrito no CPF nº XXX.670.416-XX, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **SOLUÇÃO MÁQUINAS COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.839.884/0001-14, com sede na Rua Senador Jaime, nº 161, Qd. 128-A, Lt. 15, Sala 09/13, Setor Campinas, Goiânia-GO, CEP 74.252-010, neste ato representada pelo sócio **Fabricio Ferreira de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº XX387XX-2ª via - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.935.591-XX, residente e domiciliado na Rua 10-D, Qd. 137, Lt.18, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços com fornecimento nº 035/2022, conforme Processo SEI nº 202200058002083, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em suas Cláusulas: Sexta - Do Valor do Contrato, para adequar o valor total do contrato de forma proporcional para 06 (seis) meses, mantendo os valores individuais originários no montante de R\$ 67.964,00 (sessenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais), com previsão de até R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) para reposição de peças e serviços de reparos, conforme proposto

pelo prestador de serviços (76447979), totalizando o valor de R\$ 100.464,00 (cem mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), e Décima Segunda - Da Vigência (caput), em atendimento ao Despacho nº 35/2025 - OVG/DIPS (76491714) e conforme autorização da Diretoria Administrativa e Financeira constante no Despacho nº 1073/2025 - OVG/DIAF (76590091), prorrogando sua vigência por mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

(...)

O *caput* da Cláusula Sexta do contrato passará a vigorar com a seguinte redação:

*"A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo objeto do presente contrato, a importância total de até **R\$ 100.464, 00 (cem mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, conforme proposto pela contratada (76447979)."*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

(...)

O *caput* da Cláusula Décima Segunda do contrato passará a vigorar com a seguinte redação:

*"O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados de **13/07/2025**, podendo ser prorrogado novamente, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE"*

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e aditivos não modificadas por este instrumento.

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Geral em substituição (Portaria 329/2025- Diger 76806250)
e Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Fabrício Ferreira de Souza

Contratada

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130
- (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058002083



SEI 76803659